

LEI Nº 218/98

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REPASSE FINANCEIRO À SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PROGRESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **APROVOU** e EU, PEDRO CALLIARI, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar a importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Sociedade Esportiva e Recreativa Progresso de Sulina.

Art. 2º - Os valores serão destinados a cobrir despesas com contratação de banda para animação do baile de aniversário do Município, no dia 21 de janeiro de 1999.

Art. 3º - A Dotação Orçamentária a suportar com as despesas é a descrita a seguir.

0600 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes
03 – Seção de Cultura e Esportes
08480212.021000 – Manutenção das Atividades Culturais
3132-00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

Pedro Calliari
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se em
15/12/98.